



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

001874

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 19/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, PARA A REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **ALVES E SARTOR LTDA – ME – CNPJ Nº 07.724.523/0001-20, C. E. CARVALHO – COMERCIAL – CNPJ Nº 24.864.422/0001-73, COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANA LTDA – CNPJ Nº 78.688.660/0001-02, ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 85.477.586/0001-32, ESPORTIVA RV LTDA – ME – CNPJ Nº 19.468.880/0001-53, FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ Nº 10.633.441/0001-84, HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME – CNPJ Nº 17.676.642/0001-08, PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ Nº 20.138.626/0001-76 e V. S. COSTA & CIA LTDA – CNPJ Nº 05.286.960/0001-83, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.**

Ficam as adjudicatárias **CONVOCADAS** a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 23 de maio de 2019.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO

Presidente

Publicado por:

Lenilce Vitoriano

Código Identificador:9F8819F4**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº
85/2019**

O Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, nº 245, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.936/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, **SR. HÉLIO KUERTEN BRUNING**, no uso de suas atribuições, em especial, a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR. nº 36/2009 e demais Normas Legais:

CONVOCA

Toda a população do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública de Avaliação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 1º quadrimestre de 2019, às 16:00 horas, do dia 31 de maio de 2019, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito, a Rua São Paulo nº 972, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, 22 de maio de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:D1784EF2**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº
86/2019**

O Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, nº 245, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.936/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, **SR. HÉLIO KUERTEN BRUNING**, no uso de suas atribuições, em especial, a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR. nº 89/2013 e demais Normas Legais:

CONVOCA

Toda a população do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública de Avaliação do Plano Municipal de Saúde do 1º quadrimestre de 2019, às 16:30 horas, do dia 31 de maio de 2019, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito, a Rua São Paulo nº 972, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, 22 de maio de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:7D8F1B0C**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº
87/2019**

O Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, nº 245, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.936/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, **SR. HÉLIO KUERTEN BRUNING**, no uso de suas atribuições, em especial, a Lei

Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e suas alterações, Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR. nº 89/2013 e demais Normas Legais:

CONVOCA

Toda a população do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do 1º Quadrimestre de 2019, às 17:00 horas, do dia 31 de maio de 2019, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito, a Rua São Paulo nº 972, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, 22 de maio de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:B7EBA86C**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019**

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 20/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNK, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **KAMILA KAMMERS – TRANSPORTES - CNPJ Nº 32.245.977/0001-65**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, **HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 23 de maio de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:B193D36E**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019**

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 19/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, PARA A REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **ALVES E SARTOR LTDA – ME - CNPJ Nº 07.724.523/0001-20**, **C. E. CARVALHO – COMERCIAL – CNPJ Nº 24.864.422/0001-73**, **COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANA LTDA – CNPJ Nº 78.688.660/0001-02**, **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 85.477.586/0001-32**, **ESPORTIVA RV LTDA – ME – CNPJ Nº 19.468.880/0001-53**, **FUSÃO COMÉRCIO DE**

PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ Nº 10.633.441/0001-84, HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME – CNPJ Nº 17.676.642/0001-08, PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ Nº 20.138.626/0001-76 e V. S. COSTA & CIA LTDA – CNPJ Nº 05.286.960/0001-83, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 23 de maio de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:BBA33715

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.589/19

DECRETO Nº 3.589/19 “Republicado”
Data 21.05.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.786/18, de 10.12.2018;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

04.00	SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA	
04.01	DPTO DE FAZ. TESOUREARIA E CONTABILIDADE	
0412300042.007000	Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
3.1.90.94.00(68)-000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 28.000,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.05	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
39200132.038000	Manutenção do departamento de Cultura	
3.3.90.39.00(470)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 33.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado a anulação da seguinte dotação orçamentária:

04.00	SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA	
04.01	DPTO DE FAZ. TESOUREARIA E CONTABILIDADE	
0412300042.007000	Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
3.1.90.11.00(66)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 28.000,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.05	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1339200132.038000	Manutenção do departamento de Cultura	
3.3.90.32.00(467)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 33.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de maio de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:13BC63A6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 659/2018

“Constitui e designa Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Três Barras do Paraná e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a constante necessidade de avaliação de bens sem valores de aquisição, bens destinados à baixa patrimonial ou alienação;

CONSIDERANDO a necessidade de providências quanto à destinação de bens móveis em desuso existentes no Patrimônio Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação em vigor, relativamente aos bens sujeitos a avaliação, movimentação e baixa;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir e designar a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Três Barras do Paraná, composta pelos seguintes membros:

Presidente: MARLETE DAL MAGRO, Servidora Público Municipal, Engenheira Agrônomo, portadora do CPF nº 502.719.979-15 e Carteira de Identidade nº 200.473-4;

Membro: LAIR MATIAZZO, Servidor Público Municipal, Assistente Administrativo, portador do CPF nº 643.054.309-91 e Carteira de Identidade nº 4.287.601-1;

Membro: RUDINEY MARCHIORO, Servidor Público Municipal, Mecânico, portador do CPF nº 467.266.839-87 e Carteira de Identidade nº 3.207.980-6;

Membro: JEAN CARLOS DE LIMA, Servidor Público Municipal, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 088.693.709-41 e Carteira de Identidade nº 10.699.912-0.

Art. 2º - A Comissão ora criada tem como objetivo efetuar avaliações de bens móveis e imóveis de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, bem como de propriedade de terceiros, para efeito de locação, aquisição, alienação, recebimento em doação, dação em pagamento, leilão, permuta, desapropriação amigável ou judicial, nas situações onde for necessária a prévia avaliação, observada a legislação vigente, especialmente, a Lei Orgânica Municipal, Leis Federais nºs 4.320/64, 8.666/93 e Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único – Serão avaliados os bens de acordo com o valor venal levando em consideração a localização, as condições de conservação e operacionais, onde será emitido **Lauda de Avaliação** de forma circunstanciada constando todos os fatos relevantes ocorridos durante a vistoria.

Art. 3º - As decisões da comissão serão tomadas com a presença mínima de 03 (três) membros, ou seja, o Presidente e outros 02 (dois) membros convocados pelo mesmo, mediante voto singular de cada um deles. Fica a critério do Presidente a designação do membro que atuará como secretário nos atos praticados por esta comissão.

Art. 4º - Os membros da comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for